

= Lei nº 296 =

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial”.

João Guarnieri, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$. 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinada a ocorrer com as seguintes despesas:

I - R\$. 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para aquisição de um onibus usado, ano de fabricação 1948, conforme proposta apresentada pelo sr. Abelcio Vieira Cardasca, cujo veículo será utilizado no transporte de alunos à cidade de Orlandia;

II - R\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) destinada à manutenção do referido onibus.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros disponíveis no Município.

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novo Fagundes,
19 de Fevereiro de 1964.

~~João Grannieri~~
João Grannieri
Prefeito Municipal

Lei nº 297

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial"

João Grannieri, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Novo Fagundes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial até a importância de R\$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de aquisição de (2) duas carroças de rodas pneumáticas e (2) dois muarres, para os serviços de limpeza Pública da cidade.

Único - Os recursos que atenderão as disposições da presente lei, se-